



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.03.11.1 QUE CELEBRAM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
COM A EMPRESA PLENUS SERVICOS
ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA
(ME), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua José Alves Bezerra, 585, Riachinho, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.746.214/0001-27, neste ato representado pelo(a) Presidente deste Poder Legislativo, Senhor **ALAN SALVIANO LIMA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, ao final assinado, e do outro lado, a empresa **PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA (ME)**, situado na Rua Coronel João Coelho, nº 207, Bairro Centro em Barbalha, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 17.580.009/0001-11, neste ato representado pela(o) a(o) senhor(a) **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 313.010.373-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o Segundo Termo de Aditivo em decorrência do Contrato realizado pela **Tomada de Preços nº 2021.02.17.1**, mediante as seguintes cláusulas e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O aditivo do contrato em questão encontra amparo na alínea d) do inciso II do art. 65 e §8º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1- O objeto contratual pertinente ao Tomada de Preços nº 2021.02.17.1, através do presente termo aditivo, teve os seus valores unitários por itens revisados, passando a ter os seguintes valores, conforme anexo.

2.2- O novo valor do item pactuado através da Revisão Contratual visa resguardar equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando a vigorar a partir do dia 17 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente, permanecerão inalteradas em pleno vigor. E, por estarem de acordo, as partes assinam o Segundo Termo de Aditivo em 02(DUAS) vias de igual forma e teor, composta de 02 (duas) folhas, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas na forma da Lei.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



Várzea Alegre/CE, 17 de Fevereiro de 2023

Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
CONTRATANTE

Raimundo Nonato de Almeida Matos
Cpf: 313.010.373-20
PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
DE CONTABILIDADE LTDA (ME)
Cnpj: 17.580.009/0001-11
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Spis Caroline Januário de Morais Cpf: 058.910.203-60

Nome: Luiz Gonzaga Junior Cpf: 400516173-15